



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 187/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2003	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA			
460	4690.71.00.00	01000	Principal da divida contratual resgatado	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
600	3390.39.00.00	01507	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2003	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA			
450	3290.21.00.00	01000	Juros sobre a dívida por contrato	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00
124000110000000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PRINCIPAL				20.000,00
Total				20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 10 de dezembro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 187/2019

DECRETO Nº 187/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2003	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA			
460	4690.71.00.00	01000	Principal da dívida contratual resgatado	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
600	3390.39.00.00	01507	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1156/2018.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2003	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA			
450	3290.21.00.00	01000	Juros sobre a dívida por contrato	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

124000110000000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PRINCIPAL	20.000,00
Total	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 10 de dezembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A2762E92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/12/2019. Edição 1904
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>